

GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE RENÚNCIA TRIBUTÁRIA DO MCTI E MDIC

As políticas públicas baseadas em renúncia de receitas condicionada exigem das empresas beneficiárias o cumprimento de requisitos e contrapartidas financeiras para fruição do incentivo fiscal.

São cinco os incentivos fiscais vigentes sob a gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC):

Unidade Gestora	Política Pública
Secretaria de Política de Informática (Sepin/MCTI)	Lei de Informática Nacional (Lei 8.248/91) PADIS e PATVD (Lei 11.484/2007)
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Setec/MCTI)	Lei do Bem (Lei 11.196/2005)
Secretaria de Desenvolvimento da Produção (SDP/MDIC)	Inovar-Auto (Lei 12.715/2012)
Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa/MDIC)	Lei de Informática da Zona Franca de Manaus (Lei 8.387/91)

Em 2012 (último ano com apuração encerrada) foram renunciados R\$ 5.515.022.700,00 de tributos federais pelo MCTI e MDIC, valor aproximadamente 2,5 vezes maior do que o orçamento autorizado para o MCTI (R\$ 2.227.938.005,00, UG 240102) e para o MDIC (R\$ 2.217.015.846,00, UG 280102, somado com o orçamento da Suframa, UG 193028) no mesmo ano.

OBJETIVO DA AUDITORIA

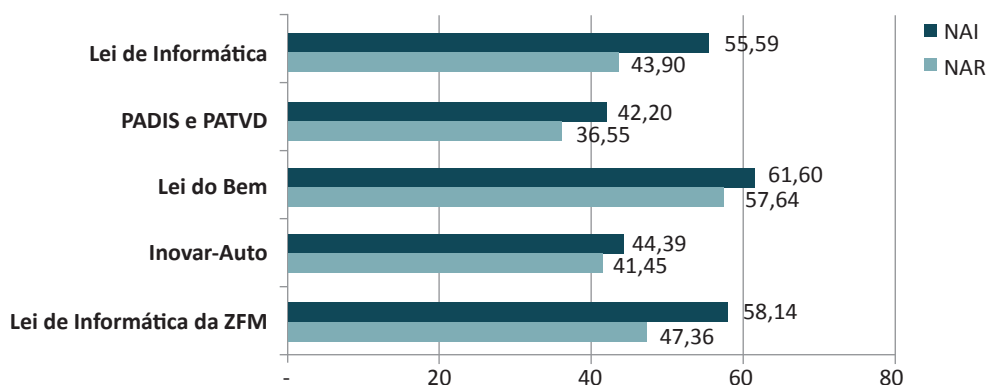
Produzir e estruturar conhecimento sobre governança, gestão de riscos e desempenho dos mecanismos de renúncia condicionada de receitas tributárias da clientela da SecexDesenvolvimento (MCTI e MDIC), com base em metodologia de análise de riscos por macroprocessos.

PRINCIPAIS ACHADOS DO TCU

Foram atribuídos índices de risco variando de 0 a 100 para cada uma das cinco políticas de renúncia fiscal auditadas, tendo sido identificados 140 eventos de risco que podem comprometer a eficiência dos resultados pretendidos pelo Governo Federal com a política implementada.

O trabalho evidenciou a necessidade de aprimoramento dos controles internos dos órgãos auditados, a fim de mitigar a probabilidade e o impacto dos riscos associados aos mecanismos de concessão e usufruto dos incentivos fiscais pelas empresas beneficiárias.

O gráfico abaixo mostra, em vermelho, os índices de risco inerente de cada instrumento de renúncia fiscal e, em azul, o risco residual (aquele que remanesce após aplicados os controles atuais pelos órgãos gestores). A conclusão é de que os controles atualmente executados pelo MCTI e MDIC têm reduzido muito pouco os riscos inerentes de falhas na concessão e usufruto dos mecanismos de incentivos fiscais por eles geridos.



Em resumo, foram identificados os seguintes eventos de risco ao longo das etapas de concessão, acompanhamento e fiscalização dos mecanismos de renúncia tributária:

- informalidades na concessão, avaliação e aprovação dos incentivos fiscais (ausências de normatização de procedimentos);
- falhas na fiscalização da movimentação financeira do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT);
- deficiências nas fiscalizações dos projetos executados pelas empresas;
- comprovação das obrigações empresariais baseadas apenas em autodeclarações;
- dificuldades em estruturar sistemas informatizados de suporte às atividades de controle;
- intempetividade na análise dos Relatórios Demonstrativos (RDs) de cumprimento das obrigações empresariais;
- insegurança jurídica para as empresas beneficiárias por intempetividade das análises dos RDs;
- ausência de mecanismos de avaliação de resultados e/ou de impactos da política nacional.

DELIBERAÇÕES DO TCU

Recomendou-se às secretarias executivas do MCTI e MDIC: i) formular planejamento estratégico para as políticas públicas de renúncia tributária; ii) assegurar a convergência das ações dos ministérios aos objetivos, metas, indicadores e resultados definidos para cada uma das políticas;

Propôs-se à Casa Civil da Presidência da República: i) monitorar e avaliar o impacto desses mecanismos de renúncia fiscal no mercado, notadamente em relação aos investimentos de P&D realizados a título de contrapartida; ii) adotar providências com vistas a tratar cada um dos riscos identificados para assegurar o alcance dos objetivos das políticas públicas.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- conhecimento detalhado sobre a realidade dos macroprocessos de cada um dos mecanismos de incentivos fiscais do MCTI e do MDIC e aperfeiçoamento das etapas de gestão;
- utilização do catálogo com aproximadamente 140 eventos de risco, que afetam ou podem afetar o desempenho operacional e a conformidade das políticas públicas da clientela da SecexDesenvolvimento, visando o aprimoramento da gestão de riscos e controles internos;
- promoção da expectativa do controle nos órgãos e nas empresas beneficiárias dos programas.

ACÓRDÃO

TC 015.436/2013-6

Acórdão 3.695/2013-TCU-Plenário

Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti

Unidade Técnica: SecexDesenvolvimento